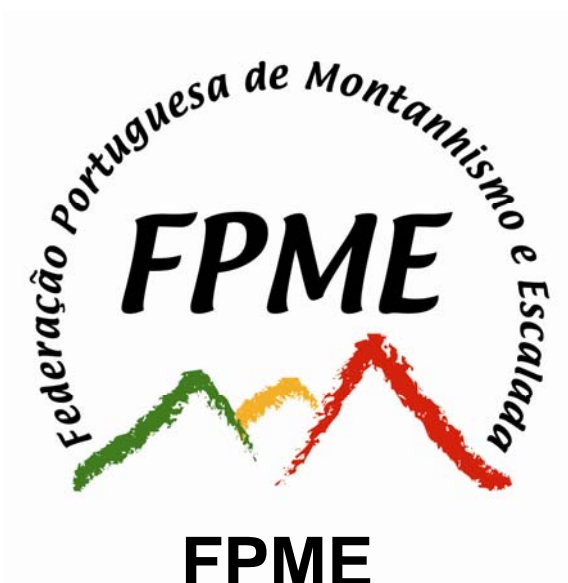


Regulamento de Competições Nacionais de Escalada Desportiva



Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada

I - Disposições gerais

1º - Introdução

- A - A **Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada (FPME)** é responsável pela administração e desenvolvimento de todos os aspectos relacionados com a Competição de Escalada Desportiva a nível Nacional.
- B - A FPME através dos seus órgãos eleitos para a área da *Escalada de Competição* assume o dever de definir critérios de:
- 1 – Promoção e organização de Competições Nacionais;
 - 2 – Controlo de todos os aspectos técnicos relacionados com a Modalidade;
 - 3 - Classificação, e organização de um Ranking e uma Selecção Nacional, bem como da sua divulgação.
- C - Todas as Competições aprovadas pela FPME serão organizadas e realizadas de acordo com os actuais Regulamentos e Regras que, depois de superiormente aprovados governam as Competições de Escalada em Portugal.

2º – Responsabilidade Técnica

- A - A FPME, através do seu Conselho de Arbitragem e Competições, mantém o direito de formalmente designar os técnicos para as Provas das Competições Nacionais de Escalada Desportiva;
- B - A constituição do **Júri de Prova** para uma competição é composta por:
- 1 - **Presidente do Júri** – O Presidente do Júri tem a autoridade geral sobre a Área Competitiva da Prova e preside às reuniões técnicas com Organizadores e Atletas que decorram no âmbito da organização da prova. Também compete ao Presidente do Júri a coordenação da elaboração do relatório final da Prova que deverá ser remetido à Direcção da FPME e ao Conselho de Arbitragem e Competições;
 - 2 - **Juizes de Prova** – O Juiz de Prova auxiliará o Presidente do Júri em todos os aspectos ligados à Área Competitiva, sendo o representante da Entidade Organizadora. Este será auxiliado pelos Juizes de Via e Problema; Também compete ao Juiz da Prova colaborar na elaboração do Relatório da Prova;
 - 3 - **Equipador Delegado** – O Equipador Delegado auxiliará o Presidente do Júri no planear todos os assuntos relacionados com o equipamento de vias, técnicos, e de segurança. Também compete ao Equipador Delegado colaborar na elaboração do Relatório da Prova;

- 4 - **Delegado da FPME** – Na falta do Presidente do Júri e antes da sua chegada à competição, será o Delegado da FPME que, agindo em nome do Presidente do Júri, terá a autoridade geral em tudo o que diz respeito à Organização da Prova e Área de Competição; o Delegado da FPME tem a competência de acompanhar e verificar as instalações e serviços da Organização, tendo em conta o acordado entre ele e a FPME e tendo em conta o presente regulamento. O Delegado da FPME tem o direito de assistir a todas as reuniões dentro da Competição e da sua Organização e tomar parte das reuniões do Júri da Competição, tendo nestas um carácter consultivo; O Delegado da FPME gere todos os assuntos relacionados com a Área Não Competitiva, no decorrer da Prova e na sua preparação. Também compete ao Delegado da FPME colaborar na elaboração do Relatório da Prova;
- 5 - **Juízes de Via e/ou Problema** – Os Juízes de Via e/ou Problema, caso não sejam indicados pela FPME através do seu Conselho de Arbitragem e Competições, deverão ser nomeados pela Organização, tendo em conta que estes terão de ser informados sobre as Normas Especificas da Modalidade e instruídos da sua função na Área Competitiva da Prova. Estes trabalharão sob as indicações do Juiz de Prova;

3º – Estrutura e Organização

A - A F.P.M.E. acordará anualmente a organização das seguintes Competições:

- 1 - Campeonato Nacional de Escalada de Dificuldade;
- 2 - Campeonato Nacional de Escalada de Bloco;
- 3 - Taça de Portugal de Escalada de Dificuldade;
- 4 - Circuito Nacional de Escalada de Bloco;

B - Poderão ser aprovadas pela FPME o seguinte número de Provas para cada uma das Competições:

- 1 - 1 Prova do Campeonato Nacional de Escalada de Dificuldade;
- 2 - 1 Prova do Campeonato Nacional de Escalada de Bloco;
- 3 - Num mínimo de 2 e um máximo de 4 Provas da Taça de Portugal de Escalada de Dificuldade;
- 4 - Num mínimo de 2 e um máximo de 5 Provas do Circuito Nacional de Escalada de Bloco;

C - Cada prova terá uma Entidade Organizadora (Organizador) e será regulamentada pelas Normas Especificas da Modalidade;

- 1 - Será da Competência do Organizador toda a Organização da Prova;

- D - As Inscrições de Atletas para as Competições serão efectuadas através da FPME pelas suas Entidades Filiadas, constituindo assim as suas respectivas Equipas;
- 1 - Apenas poderão ser Inscritos Atletas portadores da Licença Federativa da FPME, devidamente actualizada;
 - 2 - O valor da Taxa de Inscrição será definido anualmente pela FPME e será de cumprimento obrigatório para todos os Organizadores e Provas;
 - 3 - Também se poderão inscrever os Atletas portadores de Licença Federativa, inscritos Individualmente na FPME;
- E - A FPME nomeará o seu Delegado para a Competição que acompanhará e verificará o cumprimento do presente regulamento pelo Organizador e que será o contacto primordial entre a FPME e o Organizador;
- F - O Conselho de Arbitragem e Competição da FPME nomeará o Presidente do Júri da Competição que será responsável pelo desenrolar da Competição e cuja principal função será fazer cumprir as Normas Específicas da Modalidade;
- G - O Conselho de Arbitragem e Competição da FPME nomeará os Técnicos que irão participar na Prova, nomeadamente os Juizes;
- H - Poderão propor-se como Organizadores as Entidades Públicas ou Privadas com interesses no desenvolvimento da Escalada através da elaboração de um dossier de encargos a apresentar à FPME para cada prova do calendário de Competições da FPME;
- I - Cada Organizador poderá candidatar-se à organização de várias provas. O Organizador nomeará o Juiz de Prova que será responsável pelo desenvolvimento do trabalho da Organização e será o contacto primordial entre o Organizador e a FPME;
- J - Para validar o acordo de organização de uma Prova, o Organizador terá de efectuar um pagamento de uma Taxa de Organização;
- K - O Valor da Taxa de Organização é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Organização} = \text{N}^\circ \text{ M\u00e1ximo de Participantes} \times (\text{Taxa de Inscri\u00e7\u00e3o} \times 0,1)$$

- L - O Organizador deve cumprir as seguintes fun\u00e7\u00f5es:
- 1 - Elaborar um caderno de encargos a apresentar \u00e0 FPME para cada prova, a que se proponha, do calend\u00e1rio de Competi\u00e7\u00f5es da FPME;
 - 2 - Organiza\u00e7\u00e3o pr\u00e9via da competi\u00e7\u00e3o: Divulga\u00e7\u00e3o, Administra\u00e7\u00e3o, Secretariado, Supervis\u00e3o da Montagem, Constru\u00e7\u00e3o do Muro de Escalada, Equipamentos Associados, Zona de Isolamento e Competi\u00e7\u00e3o;
 - 3 - Receber e Registrar todo o pessoal acreditado para a Competi\u00e7\u00e3o (Competidores, T\u00e9cnicos da FPME, Imprensa, etc. ...);
 - 4 - Registrar e Controlar o Acesso \u00e0 Zona de Isolamento, respeitando as indica\u00e7\u00f5es dos Juizes;

- 5 - Velar pela Segurança em todo o recinto de Competição;
- 6 - Acompanhar e assistir os Competidores que deixam a zona de Isolamento, se dirigem à Zona de Transito e posteriormente à Zona de Competição;
- 7 - Equipar e Manter o Muro, respeitando as indicações do Equipador Delegado, e normas de segurança;
- 8 - Garantir ao Júri uma Equipa de Filmagem e Reprodução de Vídeo;
- 9 - Garantir os Serviços necessários à Imprensa e Meios de Comunicação;
- 10 - Garantir Serviços Médicos de Apoio à Competição;
- 11 - Garantir as Cerimónias de Abertura e Fecho;
- 12 - Garantir ao Júri o Material Necessário ao desenvolvimento da sua actividade;
- 13 - Garantir, aos atletas e técnicos, a alimentação durante a prova e alternativas de pernoita quando a competição dure mais que um dia;

M - Em tudo o que envolver a Organização de Competições Nacionais de Escalada Desportiva, serão consideradas as tarefas executivas da FPME as seguintes:

- 1 - Receber todas as Candidaturas à Organização de Competições Nacionais de Escalada Desportiva;
- 2 - Divulgar o Calendário das Competições Nacionais de Escalada Desportiva
- 3 - Divulgar e gerir todo o processo de atribuição da Organização de Competições Nacionais de Escalada Desportiva;
- 4 - Divulgar e gerir todo o processo de inscrição de Atletas, pelas Entidades Filiadas na FPME, em Competições Nacionais de Escalada Desportiva;
- 5 - Divulgar e gerir os Regulamentos e Normas que regem as Competições Nacionais de Escalada Desportiva;
- 6 - Divulgar e gerir os resultados das Competições Nacionais de Escalada Desportiva, assim como manter e actualizar o Ranking da Taça de Portugal e Ranking Nacional de Escalada Desportiva;
- 7 - Nomear, através do Conselho de Arbitragem Competições, os Técnicos para as Competições Nacionais de Escalada Desportiva.

N – As provas deverão desenrolar-se com a seguinte estratégia:

- 1 – Um dia para as provas de bloco;
- 2 – Dois dias de prova para as competições de dificuldade.

4º – Competências do Organizador

A - Compete em especial ao Organizador:

- 1 - Garantir a Instalação de um Muro de Escalada que cumpra o estabelecido pelas Normas Especificas das Provas, tendo em observação a Norma Europeia EN 12572:1998;
 - (I) Em qualquer caso e em especial no caso de não ser possível o cumprimento da Norma anteriormente referida compete ao Delegado da FPME da Prova ser o responsável pela verificação do Projecto de respectiva Montagem do Muro de Escalada, em termos de Adequação à Prova, Dimensões, Estado de Conservação e Segurança;
- 2 - O Equipamento das Vias da Competição em todos os aspectos;
- 3 - Informar a FPME, com a devida antecedência, de quem será o Equipador de Vias;
 - (I) A FPME poderá nomear um Equipador Delegado que auxiliará e fará a ligação entre o Equipador de Vias, o Delegado da FPME e o Presidente do Júri;
- 4 - Angariar todo o Material da Organização necessário ao normal decorrer da prova, tal como Cordas, Cintas Express de comprimento adequado, Maillon Rapid e Mosquetões Curvos, Arnês e Aparelhos de Segurança para a Equipa de Asseguradores, tal como está contemplado nas Normas Especificas das Provas.
- 5 - A divulgação Nacional das referidas Provas, nomeadamente a elaboração e distribuição de informações acerca da competição;
 - (I) Os Referidos Cartazes devem ser Coloridos, com uma área nunca menor ao equivalente de uma Folha A3.
 - (II) Os Cartazes e Panfletos devem Conter, em Tamanhos Idênticos, os Logotipos da FPME e do Organizador;
Organizador poderá incluir no Cartaz e Panfletos o Logotipo de Entidades cujo apoio seja fundamental para a realização da Prova, desde que não seja susceptível de conflito com as finalidades e os interesses da FPME;
 - (III) Todos os Contratos Publicitários que sejam acordados ao abrigo da publicação dos Cartazes e Panfletos, serão da exclusiva responsabilidade do Organizador;
- 6 - A angariação do Recinto para a Prova, sua organização e administração;
- 7 - A organização prévia da Competição da Prova, nomeadamente ao nível da Administração, Secretariado, Supervisão da Montagem, Equipamentos Associados, Zona de Isolamento e Competição, recepção e registos, cerimónias, assim como a respectiva angariação de todo o Material de Apoio à Prova.

8 - A divulgação Local das referidas Provas, nomeadamente a distribuição do Cartaz e Panfletos;

(I) Todos os Contratos Publicitários que sejam acordados ao abrigo da Instalação Publicitária no Recinto de realização da Prova e sua Área envolvente serão da exclusiva responsabilidade do Organizador, desde que não sejam susceptíveis de conflito com as finalidades e os interesses da FPME;

O Organizador terá direito à inclusão, no Recinto de realização da Prova e sua Área envolvente, de três espaços para Instalação Publicitária referente à própria Empresa;

(II) Qualquer um dos intervenientes na Organização da Prova poderá solicitar a cedência de Espaço para inclusão de Publicidade de Empresas ou Entidades interessadas, isto será válido tanto nos Cartazes como no Recinto.

(III) Conseguir um número suficiente de elementos no Staff, assim como contemplar uma Equipa de Asseguradores competentes, conforme o contemplado nas Normas Específicas das Provas;

9 - Fornecer aos atletas a camisola oficial da competição;

(I) O modelo oficial da Camisola de competição será definido pela FPME;

(II) A Camisola de Competição deve conter em Tamanhos Idênticos, os Logotipos da FPME e do Organizador;

(III) Todos os Contratos Publicitários que sejam acordados ao abrigo da Publicidade da Camisola de Competição serão da exclusiva responsabilidade do Organizador, desde que não sejam susceptíveis de conflito com as finalidades e os interesses da FPME;

O Organizador terá Direito à inclusão na Camisola Competição de Publicidade própria, e de entidades cujo apoio seja fundamental para a realização da Prova;

B - É da exclusiva responsabilidade da Organização das Competições Nacionais de Escalada Desportiva:

1 - Aceitar, incondicionalmente que a promoção, desenvolvimento e administração da Competição de Escalada Desportiva a nível Nacional é da exclusiva responsabilidade e controlo da FPME;

2 - Assegurar que nenhum acordo financeiro, ou outro tipo de acordo, que entre em conflito com os próprios acordos da FPME seja aceite sem que haja o prévio consentimento escrito por parte da FPME;

3 - Procurar em todas as circunstâncias o aconselhamento e o acordo da FPME (órgãos competentes e/ou Delegado designado) para evitar que qualquer decisão possa entrar em conflito com os próprios acordos ou interesses da FPME e da Modalidade;

5º – Ranking e Selecção Nacional

A - A FPME é responsável por criar, divulgar e manter actualizado o Ranking da Taça de Portugal e o Ranking do Circuito Nacional de Escalada de Bloco, os quais ditarão os vencedores das respectivas competições;

1 - Por cada prova da respectiva Taça e do Circuito, será atribuída a cada um dos 30 primeiros classificados, a seguinte pontuação:

1º - 100 Pontos	11º - 31 Pontos	21º - 10 Pontos
2º - 80 Pontos	12º - 28 Pontos	22º - 9 Pontos
3º - 65 Pontos	13º - 26 Pontos	23º - 8 Pontos
4º - 55 Pontos	14º - 24 Pontos	24º - 7 Pontos
5º - 51 Pontos	15º - 22 Pontos	25º - 6 Pontos
6º - 47 Pontos	16º - 20 Pontos	26º - 5 Pontos
7º - 43 Pontos	17º - 18 Pontos	27º - 4 Pontos
8º - 40 Pontos	18º - 16 Pontos	28º - 3 Pontos
9º - 37 Pontos	19º - 14 Pontos	29º - 2 Pontos
10º - 34 Pontos	20º - 12 Pontos	30º - 1 Ponto

2 - Os Atletas com o maior número de pontos acumulados no Ranking serão nomeados vencedores da Taça de Portugal ou do Circuito Nacional na última prova da respectiva competição/ano.

C - A Selecção Nacional de Escalada será composta por:

- 1 - Director – Ao qual competirá a gestão de todos os assuntos não competitivos, relacionados com a Selecção Nacional;
- 2 - Treinador – Ao qual competirá a gestão de todos os assuntos competitivos, relacionados com a Selecção Nacional, nomeadamente a escolha dos Atletas da Selecção Nacional;
- 3 - 8 Atletas Masculinos (sujeito a alteração, se invocada justificadamente pelo treinador, ou pela direcção da FPME);
- 4 - 8 Atletas Femininos (sujeito a alteração, se invocada justificadamente pelo treinador, ou pela direcção da FPME);

6º – Disposições Finais

- A - Do presente Regulamento fazem parte integrante os Regulamentos das seguintes modalidades de escalada:
- 1 – Escalada de Dificuldade á vista;
 - 2 - Escalada de Bloco.
- B – As reclamações e recursos, sobre qualquer ocorrência durante as provas, devem ser apresentadas por escrito ao Júri de Prova durante os trabalhos da prova e no imediato do incidente. O Júri é soberano a decidir sobre as actuações de procedimento imediato e as que requerem decisão superior e deve, durante a prova e em tempo útil, dar conhecimento público das suas decisões.
- C - Os casos omissos ou conflituantes serão decididos pela Direcção da FPME, tendo em conta o interesse maior da Organização da Prova, seus colaboradores, e praticantes.

II - Regulamento para a modalidade de escalada de dificuldade á vista

7º – A Estrutura Artificial de Escalada (EAE)

- A - Todas as competições a serem autorizadas pela F.P.M.E. deverão desenrolar-se em estruturas artificiais de escalada, que deverão apresentar condições indiscutíveis de segurança, de preferência com o mínimo de 12 metros de altura e 3 metros de largura, permitindo o equipamento de vias com uma longitude mínima de 15 metros e secções sub-prumadas/tectos.
- B – A superfície da EAE deverá permitir escalar na sua plenitude. Se for necessário delimitar uma zona interdita, a delimitação deverá apresentar-se contínua e perfeitamente identificável.
- C – Os rebordos laterais da estrutura e do topo da EAE deverão ser interditos à utilização do escalador.
- D – O local específico de início da tentativa deverá marcar-se claramente.
- E – A reunião e as cintas expresso deverão estar visíveis, definindo nitidamente o itinerário.
- F – A última presa deverá estar claramente assinalada.

8º - Dificuldade á vista

- A – As competições de escalada que utilizam a modalidade de dificuldade definem-se como competições nas quais se escala em primeiro de cordada, onde o competidor ascende desde o solo e vai mosquetoneando sucessivamente cada cinta expresso, utilizando como meio de progressão unicamente as presas constantes da parede. A altura obtida (ou em caso de secções transversais, a maior distância percorrida de via) determina a classificação dos competidores na ronda da competição.
- B – As competições de escalada que utilizam a modalidade á vista são aquelas nas quais a tentativa se realiza depois de um período autorizado de observação, e o competidor não tem nenhum outro tipo de informação sobre a via além da obtida nesse período.

9º - A segurança

- A - Durante a competição dever-se-ão tomar todas as medidas necessárias de segurança. Cada via deverá ser delineada evitando a possibilidade de uma queda que lesione o competidor, ou lesione/obstrua outro competidor.

- B – O Juiz de Prova e o Equipador Delegado deverão inspecionar as vias antes do começo de cada ronda da competição, com a finalidade de assegurar que se cumpriram todas as medidas de segurança. Em particular, o Juiz de Prova e o Equipador Delegado deverão:
- 1 – Assegurar-se de que todo o equipamento e medidas de segurança estão conforme as normas da UIAA e o regulamento da FPME.
 - 2 – Garantir que os asseguradores são competentes. O Juiz de Prova tem a autoridade de pedir que se substitua a qualquer assegurador ou qualquer pessoa que ponha em perigo a segurança.
 - 3 – Decidir se a corda deverá estar antecipadamente passada pelo primeiro ponto de protecção, ou por qualquer outro.
- C – Antes do começo de cada ronda, o Juiz de Prova deverá assegurar-se que existe pessoal médico adequado disponível para actuar em caso de acidente ou lesão de um competidor ou qualquer outro elemento que trabalhe dentro da área de competição.
- D – Todo o material utilizado na competição deverá cumprir com as normas da UIAA, salvo indicação em contrário marcada pela F.P.M.E., constituindo requisitos gerais:
- 1 – À excepção da camisola da competição fornecida pelo organizador da prova (que deverá se usada por cada competidor, não podendo ser cortada nem modificada), os competidores são livres de usar qualquer marca de arnês (sendo obrigatória a utilização de arneses de cadeira), calçado de escalada, bolsa de magnésio, e roupa adequada.
 - 2 – Os competidores deverão utilizar uma corda simples fornecida pela organização. A frequência com que esta corda deverá ser mudada deverá ser determinada pelo Juiz de Prova e Equipador Delegado.
 - 3 – Os competidores deverão encordar-se utilizando unicamente o nó de oito duplo.
- E – Qualquer mosquetão por onde não deva passar a corda deverá ser com rosca de segurança, ou um Maillon Rapide homologado de 10 mm.
- F – Quando for necessário uma extensão de uma cinta normal, poder-se-á utilizar uma cadeia de mosquetão, cinta, mosquetão, cinta, mosquetão, ou uma cinta comprida de resistência igual ou superior a uma cinta expresso. Recomenda-se a não utilização de nós na cinta.
- G – A distância máxima entre mosquetões não deverá ultrapassar os 2 metros.
- H – As diferentes zonas da competição são interditas a estranhos, devendo o Júri ser informado de qualquer ocorrência que infrinja a presente disposição.

10º - Inscrições para a competição

- A – A participação na competição depende de uma inscrição prévia, que será encerrada quando a organização determinar.

11º - Reunião técnica

A – Numa fase prévia à competição dever-se-á realizar uma reunião técnica, na qual se informará de:

- 1 – Confirmação das pré-inscrições
- 2 - Sorteio e ordem de passagem dos participantes
- 3 – Hora de entrada e zona de isolamento
- 4 – Hora de início da competição
- 5 – Sistema de sequência de provas: simultâneo ou alternado (H - M)
- 6 – Particularidades de adaptação ao regulamento geral, caso as existam
- 7 – Tempo máximo de realização da via e dificuldade técnica

12º - Ordem de começo

A – A ordem de começo da primeira fase (eliminatórias) e distribuição (caso exista mais que uma via) será estabelecida pelo Júri mediante sorteio entre todos os participantes inscritos.

B – Para as rondas seguintes (semi-final e final), a ordem de começo será a inversa da classificação obtida na ronda anterior. Se houver competidores que partilhem posições, será tida em conta a ronda anterior a essa, e caso o empate se mantenha, far-se-á sorteio.

C – Os cinco primeiros classificados no Ranking Nacional têm acesso directo à semi-final, quando inscritos na competição,

D – Se for necessário realizar super-final, a ordem de começo será a mesma da ronda final.

E - A ordem de saída de cada ronda deverá ser publicada em local visível.

13º - Zona de inscrição e isolamento

A – Todos os competidores inscritos numa ronda da competição deverão registrar-se, e entrar na zona de isolamento, antes da hora especificada pelo Júri para o efeito, e anunciada pelos organizadores da prova, sob pena de desqualificação.

A presença na zona de isolamento é reservada a:

- 1 - Juízes da competição
- 2 - Organizadores da competição
- 3 - Competidores eleitos para participar na ronda respectiva da competição
- 4 - Participantes técnicos da FPME, ou pessoas por eles autorizadas.

B - Não será permitida a entrada de animais na zona de isolamento.

C - Ninguém deverá entrar na zona de isolamento durante a competição, à excepção dos juízes, e pessoas por eles autorizadas.

14º - Tempo de execução da via

A – O tempo máximo de realização da via será fixado pelos juízes, com o aconselhamento dos equipadores, e será anunciado aos escaladores no período de observação.

B – O escalador pode pedir que lhe informem acerca do tempo disponível durante a sua prova.

C – Quando faltar um minuto para que o tempo se esgote, o juiz deverá informar o escalador.

D – Quando o tempo de prova se esgotar, o Júri deve informar o escalador que o tempo limite foi atingido, e dar instruções para que o sistema de medição se faça em referência à última presa tocada antes do tempo limite ser atingido. Se o escalador não obedecer, deverão ser tomadas as medidas estabelecidas no Regulamento Disciplinar.

15º - Período de observação

A – O competidor disporá de um período de observação anterior ao começo da sua prova, durante o qual poderá fazer um estudo da via.

B – Ninguém poderá acompanhar os competidores durante o período de observação, e estes não se comunicarão em nenhum caso com qualquer outra pessoa situada fora da área de observação.

C – O período de observação será decidido pelo Presidente do Júri, com aconselhamento do Equipador Delegado.

D - Os competidores deverão permanecer na zona designada como área de observação, sendo desclassificados se saírem dela. Não será permitido tocar na parede.

E – Durante o período de observação os competidores poderão usar binóculos e tomar notas, ou fazer esboços. Nenhum outro tipo de gravação será permitido.

F – No final do período de observação, os competidores retornarão imediatamente à zona de isolamento. Se ocorrer alguma demora no retorno à zona de isolamento poder-se-á aplicar uma penalização de acordo com o Regulamento Disciplinar.

G – No caso de haver necessidade de uma super-final, o Presidente do Júri decidirá a existência, ou não, de período de observação.

16º - Zona de trânsito e preparação prévia de prova

A – Antes de começar uma tentativa à via, cada competidor será escoltado por um oficial autorizado desde a zona de isolamento à zona de trânsito na imediação da parede. Ao escalador não será permitida qualquer observação da parede ou de qualquer outro escalador na iminência de começar a escalar.

- B – Na zona de trânsito não será permitida a presença de nenhuma companhia estranha à organização.
- C – O escalador deverá chegar à zona de trânsito com o arnês posto.
- D – Ao chegar à zona de trânsito cada escalador deverá calçar o calçado a usar na prova, encordar-se com o nó de oito duplo, e realizar todos os preparativos finais para encetar a sua tentativa.
- E – Todo o equipamento de escalada e o nó usado pelo escalador deverão ser inspeccionados e aprovados por um oficial autorizado.
- F – Cada escalador deverá estar preparado para entrar na zona de competição quando lhe for solicitado. Qualquer atraso poderá ser punido com sanções constantes do Regulamento Disciplinar.

17º - Procedimento de escalada

- A – Ao entrar na zona de competição e chegar à base da parede de escalada, o escalador terá um tempo máximo de 40 segundos antes de começar a sua prova. Findo este período deverá ser dada instrução ao competidor para iniciar a escalar, e caso tal não aconteça, poder-se-á sancionar o escalador, ou mesmo desclassificar.
- B – Dar-se-á como iniciada a via quando os dois pés do escalador tiverem saído do chão.
- C – Durante a tentativa o escalador deverá passar a corda nas cintas expresso sequencialmente, e nunca a parte mais baixa do tronco do escalador deverá passar acima do mosquetão mais baixo sem que o tenha mosquetoneado (em caso de travessia ou tecto, antes que o tronco do competidor passe além do expresso não mosquetoneado). Caso tal aconteça, o júri deverá pedir ao escalador que rectifique a sua situação, que em caso de persistência, ditará a finalização da prova do escalador, sendo considerada a última presa tocada em situação regular. Se o escalador, após dada por terminada a sua prova, não actuar de acordo com as instruções do júri, será desclassificado.
- D – Em circunstâncias especiais, cabe ao Presidente do Júri julgar da aplicação do artigo anterior.

18º - Finalização da escalada

- A – A tentativa do competidor termina quando:
 - 1 – O escalador cai.
 - 2 – Excede o tempo máximo permitido.
 - 3 – Toca em alguma parte da parede além dos limites definidos.
 - 4 – Usa os rebordos da parede ou o topo.
 - 5 – Toca no solo com alguma parte do corpo.
 - 6 – Usa qualquer tipo de ajuda artificial (pontos de segurança ou reunião).

- 7 – Deixa de assegurar-se e/ou não atende às advertências do júri.
- B – Ao interromper uma tentativa, a medição da altura alcançada será feita tendo em conta a presa mais alta tocada ou agarrada com a mão, que seja considerada pelo Equipador Delegado como presa de progressão (ou, caso se trate de uma travessia ou tecto, a presa mais distante tocada ou agarrada na linha de progressão).
- C – Se a presa mais alta a que o escalador chegar for considerada como tocada, esta receberá o sufixo “-”.
- D - Se a presa mais alta a que o escalador chegar for considerada como agarrada, e não houver movimentação do corpo para alcançar outra presa, esta não leva sufixo.
- E - Se a presa mais alta a que o escalador chegar for considerada como agarrada, e houver movimentação nítida do escalador para alcançar outra presa, esta presa agarrada leva um sufixo “+”.
- F – Um competidor alcança a altura máxima da via (ou “Top”), quando agarrar a última presa e mosquetonear a reunião. Caso se agarre à reunião, conta a última presa agarrada antes disto ocorrer, com sufixo “+”.
- G – Ao finalizar a sua tentativa, o escalador deverá baixar ao solo e abandonar a zona de competição. Não será permitido regressar à zona de isolamento.

19º - Uso do equipamento de vídeo

- A - A organização deverá obrigatoriamente providenciar o registo de vídeo de todas as provas de uma competição. A visualização da gravação é para uso exclusivo do Júri, e em nenhum caso deverá ser permitida a visualização por parte dos competidores, representantes, ou público em geral.
- B – As gravações passam a ser posse do Conselho de Arbitragem e Competição, e devem ser armazenadas na sede da F.P.M.E., ou em local próprio, como provas para possíveis reclamações. Está interdita a publicitação parcial ou total dos conteúdos.

20º - Manutenção do muro

- A – Os Juízes e Equipador Delegado deverão assegurar em cada ronda a manutenção e limpeza eficiente da parede e suas presas
- B – Se durante a competição se partir, ou mover alguma presa: seguindo as instruções do Juiz de Prova, o Equipador Delegado deverá assegurar qualquer trabalho de reparação, e informar o Presidente do Júri. Se após a reparação houver vantagem, ou desvantagem, para os escaladores seguintes, o Presidente do Júri pode tomar a decisão de continuar a ronda, ou interrompê-la e começar de novo. A decisão do Presidente do Júri será inapelável.

21º - Incidentes técnicos

A – O Juiz de Prova pode decretar um incidente técnico se:

- 1 – Existe uma tensão na corda que ajuda ou obstrui o escalador.
- 2 – Uma presa que roda ou parte.
- 3 – Existe uma cinta expresso ou mosquetão colocados incorrectamente.
- 4 – Existe qualquer outro acontecimento que favorece ou prejudica um competidor, incluindo influências externas.

B – O Juiz de Prova pode declarar incidente técnico a pedido do escalador, se:

- 1 – O escalador não se encontra em posição legítima devido ao incidente técnico e reclama imediatamente ao Juiz de Prova, obtendo parecer consonante. Em caso de dúvida, o Juiz de Prova deverá pedir a inspecção do Equipador Delegado.
- 2 – O competidor permanece em posição legítima, apesar do incidente, mas reclama imediatamente o incidente, obtendo parecer consonante. O competidor deve especificar concretamente o sucedido e esperar a decisão do Juiz de Prova antes de terminar a sua tentativa.

C – Qualquer escalador sujeito a incidente técnico mas que continue a escalar porque se encontra em posição legítima, não pode em caso de queda posterior invocar incidente técnico.

D – Ao competidor sujeito a incidente técnico será permitido um período de recuperação numa zona de isolamento, sem entrar em contacto com nenhum outro competidor ou técnico. O escalador deve decidir imediatamente quando começar uma nova tentativa, que poderá ser entre essa exacta altura, e o quinto escalador. Se não houver nº de competidores suficiente para o limite máximo, o tempo não deve ultrapassar 20 minutos. Essa decisão é inalterável.

E – O melhor resultado obtido pelo escalador acidentado será o escolhido para efeitos de pontuação.

22º - Classificação e quotas para cada ronda

A – Depois de cada ronda, as classificações serão estipuladas pela altura máxima alcançada (e respectivo sufixo), como já referido em no 18º artigo. Em caso de empate, considerar-se-á as fases anteriores, tendo mais peso na classificação, a ronda anterior. Se o empate se mantiver, serão considerados empatados (à excepção do 1º lugar, para o qual poderá haver super-final), partilhando a posição respectiva mais elevada, tendo o escalador seguinte da classificação a posição respectiva ao nº de competidores que tem à sua frente.

B - Se fase eliminatória for composta por mais do que uma via, os competidores não classificados para passar à ronda seguinte serão considerados empatados.

C – Quotas para cada ronda:

- 1 – Qualquer escalador que realize com êxito (Top) a via duma ronda passará à fase seguinte.
- 2 – Se não houver número suficiente de competidores que tenham completado a via, para preencher a quota da fase seguinte, seleccionar-se-á os escaladores melhor classificados até ao preenchimento da quota.
- 3 – A quota para a semi-final, deverá ser estipulada entre 15 e 35, contando com os apurados provenientes dos cinco primeiros lugares do Ranking.
- 4 – A quota para a final será de 8 escaladores.

D – Ronda final:

- 1 – Se uma vez terminada a final existir um empate na primeira posição, tomar-se-á em consideração a posição das fases anteriores, tendo mais importância a imediatamente anterior. Caso o empate se mantenha, realizar-se-á uma outra via de desempate, designada por super-final.
- 2 – O Presidente do Júri tem o poder de, consultando os organizadores, manter o empate, e dispensar a super-final.

III - Regulamento para a modalidade de escalada de Bloco

23º – Dificuldade em Bloco

A- A escalada de dificuldade em bloco, ou boulder, consiste na escalada de vias de reduzida altura e grande dificuldade, designadas *Problemas*, nas quais o escalador vai sem corda.

24º – As zonas de escalada

A- Todas as competições autorizadas pela F.P.M.E. se desenvolverão em zonas devidamente identificadas e com acesso às proximidades dos blocos restringido aos participantes, organizadores, técnicos da FPME, e pessoas por estes autorizadas.

B- Os problemas de boulder deverão ter uma altura máxima que não permita uma queda superior a 3 metros considerando a parte mais baixa do corpo

C- A competição deverá ser constituída por uma ronda eliminatória (salvo situações excepcionais), e uma final, podendo ou não ocorrer uma semi-final, e uma super-final.

D- Os problemas terão um máximo de 12 presas de mão, e a média de todos os problemas estará entre 4 e 8 presas de mão.

E- A final deverá ser constituída por um mínimo de 4 problemas.

F- Os rebordos laterais da estrutura e os topos não se deverão usar para escalar, salvo indicação prévia em contrário.

G- Os limites laterais de cada via deverão estar claramente delimitados. Se for necessário delimitar uma via para separa-la claramente, a marcação deverá ser contínua e claramente identificável.

H- As presas de saída de mãos para o começo de execução da via deverão ser claramente marcadas, bem como presa de final de via e de bonificação (esta última, marcada com cor diferente).

25º - Segurança

A- Durante a competição dever-se-ão tomar as medidas necessárias de segurança. Cada via deverá ser desenhada de modo a minimizar a possibilidade de ocorrerem quedas nas quais os competidores se possam lesionar.

B- Todos os problemas deverão estar protegidos com colchões ou colchonetes.

C- O juiz de cada problema e o equipador delegado deverão inspeccionar cada problema antes do início de cada ronda da competição, tendo como finalidade observar as medidas de segurança standard. Em particular, o juiz de problema e o equipador delegado deverão:

1- Assegurar-se de que todo o equipamento de segurança cumpre os requisitos standard da UIAA e o regulamento da F.P.M.E..

2- Assegurar-se que as vias se realizem em solitário, com o chão e estruturas vizinhas suficientemente protegidas que não representem perigo para o competidor.

3- Velar pela competência e permanência de asseguradores adicionais que se justifiquem para o problema em questão.

D- Antes do começo de cada ronda, o juiz de prova dever-se-á assegurar de que existe pessoal médico adequado disponível para actuar em caso de acidente ou lesão de um competidor, ou de qualquer técnico que trabalhe na área de competição.

E- Todo o material usado na competição deverá cumprir com as normas da UIAA, salvo indicação em contrário definida pela F.P.M.E.. Requisitos gerais:

1- À excepção das camisolas de competição, facultadas pelo organizador da competição (que deverão ser usadas pelos competidores, não podendo ser cortadas nem modificadas), cada competidor é livre de usar qualquer marca de calçado de escalada, bolsa de magnésio, e roupa que prefira.

F- O presidente do Júri terá a autoridade para solicitar a expulsão da zona de competição de qualquer pessoa que não cumpra as medidas de segurança.

26º - Inscrição na competição

A- Para participar na prova é necessário realizar uma inscrição que encerrará quando a organização determinar.

27º - Reunião técnica

A- Na véspera da competição dever-se-á realizar uma reunião técnica na qual se informará de:

- 1- Confirmação das inscrições
- 2- Modelos de competição e tempo de prova
- 3- Hora de entrada e local de aquecimento
- 4- Hora de início da competição
- 5- Número de problemas e sequência de passagem em cada ronda.
- 6- Tempo determinado para cada ronda
- 7- Quota de acesso à final
- 8- Excepções ao regulamento, caso existam.

28º - Ordem de começo

- A- Depois de definidos os tempos de prova, deve ser garantido que os sinais (sonoros e visuais) de início de prova se reconhecem simultaneamente em todos os pontos do recinto de prova. Havendo ordem de começo da primeira ronda, esta será estabelecida por sorteio.
- B- Para a ronda final (ou semi-final, caso se aplique) a ordem de começo será a inversa da classificação obtida na ronda prévia. Se houver competidores em caso de empate, a ordem de começo entre os escaladores empatados será determinada por sorteio.
- C- Se for necessário realizar super-final, a ordem de começo será a mesma da ronda final.

29º - Zona de inscrição e isolamento

- A- Todos os competidores eleitos para competir numa ronda da competição deverão registrar-se e entrar na zona de isolamento (se existir na competição em causa) até à hora especificada pelo presidente do júri e anunciada pelos organizadores da competição. Quando se iniciar a competição, a zona de isolamento permanecerá fechada, e qualquer competidor que não se encontre nesse momento dentro será desclassificado.
- B- Só às seguintes pessoas será permitida a entrada na zona de isolamento:
 - 1- Juízes e júri da competição.
 - 2- Organizadores da competição.
 - 3- Competidores eleitos para participar na ronda respectiva da competição.
 - 4- Participantes técnicos da F.P.M.E., ou pessoas por eles autorizadas.
 - 5- O juiz de prova pode reduzir, caso se revele oportuno, o número de pessoas na zona de isolamento.
- C- Ninguém deverá entrar na zona de isolamento durante a competição, à excepção dos juízes, júri, e pessoas por ele autorizadas.
- D- Não será permitida a entrada de animais na zona de isolamento.

30º - Tempos de prova e número limite de tentativas

- A – Os tempos de prova serão fixados pelos juízes com o aconselhamento dos equipadores, e serão anunciados aos escaladores antes do momento em que lhe seja dada permissão para iniciar a sua prova.
- B – O escalador pode pedir que lhe informem acerca do tempo disponível durante a sua prova.
- C – Quando faltar um minuto para que o tempo se esgote, o juiz deverá informar o escalador.

- D – Quando o tempo de prova se esgotar, o juiz deve pedir ao escalador que pare e dar instruções para que o sistema de medição se faça desde a última presa tocada durante o tempo de prova. Se o escalador não obedecer, deverão ser tomadas as medidas estabelecidas no Regulamento Disciplinar.
- E – Poderá ser fixado um número limite de tentativas por problema, antes do momento em que lhe seja dado permissão para iniciar a sua prova

31º - Zona de trânsito e preparação prévia à escalada

- A – No caso de existir zona de isolamento, antes de começar uma tentativa à via, cada competidor será escoltado por um oficial autorizado desde essa zona até à zona de trânsito na imediação da parede. Ao escalador não será permitida qualquer observação da parede ou de qualquer outro escalador na iminência de começar a escalar.
- B – Na zona de trânsito não será permitida a presença de nenhuma companhia.
- C – Ao chegar à zona de trânsito cada escalador deverá calçar o calçado a usar na prova, e realizar todos os preparativos finais para encetar a sua tentativa.
- D – Todo o equipamento de escalada usado pelo escalador deverão ser inspeccionados e aprovados por um oficial autorizado.
- E – Cada escalador deverá estar preparado para entrar na zona de competição quando lhe for solicitado. Qualquer atraso poderá ser punido com sanções constantes do Regulamento Disciplinar.

32º - Procedimento de escalada

- A – Ao entrar na zona de competição o tempo de prova inicia.
- B – O escalador deverá iniciar a sua prova a partir das presas assinaladas para o efeito, e não poderá tocar em outras presas excepto aquando da sua tentativa.
- C – Dar-se-á como iniciada a via quando a última parte do corpo do escalador tiver saído do chão.
- D – Uma via considera-se concluída com êxito quando o escalador segurar na presa final com as duas mãos e o juiz diga a palavra “Válido”.
- E – Uma tentativa considera-se finalizada quando:
- 1 - É realizada com êxito
 - 2 – O escalador cai.
 - 3 – Excede o tempo permitido.
 - 4 – Toca em alguma parte da parede além dos limites definidos.
 - 5 – Usa os rebordos da parede ou o topo.

6 – Toca no solo com alguma parte do corpo.

F – Para obter a pontuação da presa de bonificação, o competidor deverá agarrá-la, não bastando tocar. Só será considerada uma bonificação por zona.

G – Ao finalizar a sua tentativa, o escalador deverá baixar imediatamente ao solo, e no caso de haver rotatividade entre problemas, esperar na área desse problema até ordem em contrário.

H – No caso de haver rotatividade entre problemas, deverá haver um tempo de repouso entre cada problema, num período de tempo igual ao de competição.

I – O uso de outras substâncias para escalar, além de magnésio, deverão ser autorizadas pela organização.

33º - Manutenção do muro

A – Os juízes e Equipador Delegado deverão assegurar durante as rondas a limpeza eficiente da parede e suas presas.

B – Se durante a competição se partir, ou mover alguma presa: seguindo as instruções do Juiz de Prova, o Equipador Delegado deverá assegurar qualquer trabalho de reparação, e informar o Presidente do Júri. Se após a reparação houver vantagem, ou desvantagem, para os escaladores seguintes, o Presidente do Júri pode tomar a decisão de continuar a ronda, ou interrompê-la e começar de novo. A decisão do Presidente do Júri será inapelável.

34º - Incidentes técnicos

A – O Juiz de Prova pode decretar um incidente técnico se:

1 – Uma presa roda ou parte.

2 – Existe qualquer outro acontecimento que favorece ou prejudica um competidor, devido a influências externas.

B – O Juiz de Prova pode declarar incidente técnico a pedido do escalador, se:

1 – O escalador não se encontra em posição legítima devido ao incidente técnico e reclama imediatamente ao Juiz de Prova, obtendo parecer consonante. Em caso de dúvida, o Juiz de Prova deverá pedir a inspeção do Equipador Delegado.

2 – O competidor permanece em posição legítima, apesar do incidente, mas reclama imediatamente o incidente, obtendo parecer consonante. O competidor deve especificar concretamente o sucedido e esperar a decisão do Juiz de Prova antes de terminar a sua tentativa.

C – Qualquer escalador sujeito a incidente técnico que continue a escalar, não pode posteriormente invocar incidente técnico.

- D – Ao competidor sujeito a incidente técnico será permitido um período de recuperação na zona de isolamento, sem entrar em contacto com nenhum outro competidor ou técnico. O escalador deve decidir imediatamente quando começar uma nova tentativa, que poderá ser entre essa exacta altura, e o quinto escalador. Se não houver nº de competidores suficiente para o limite máximo, o tempo não deve ultrapassar 20 minutos.
- E – O tempo disponível para a nova tentativa não deverá ser inferior a 1 minuto, nem superior ao tempo restante aquando do incidente verificado.
- F – O melhor resultado obtido pelo escalador acidentado será o escolhido para efeitos de pontuação.

35º - Classificação e quotas para cada ronda

- A – Depois de cada ronda, as classificações serão estipuladas pelo
 - 1 - Número de problemas resolvidos com êxito.
 - 2 - Nº de tentativas para resolver os problemas.
 - 3 - Bonificações obtidas.
 - 4 – Nº de tentativas para obter as bonificações.
- B – Em situações excepcionais, poderão ser adoptadas outros critérios para estabelecer as classificações, desde que expostos clara e eficientemente aos escaladores antes do início da ronda.
- C – Se após a aplicação deste sistema de classificação permanecerem empates, ter-se-á em conta as classificações das rondas anteriores, tendo mais importância a imediatamente anterior.
- D - Se o empate se mantiver, serão considerados empatados (à excepção do 1º lugar, para o qual poderá haver superfinal), partilhando a posição respectiva mais elevada, tendo o escalador seguinte da classificação a posição respectiva ao nº de competidores que tem à sua frente.
- E - O Presidente do Júri tem o poder de, consultando os organizadores, manter o empate, e dispensar a superfinal.
- F – Quotas para cada ronda:
 - 1 – Qualquer escalador que realize com êxito todas as vias numa ronda passará à fase seguinte.
 - 2 – Se não houver número suficiente de competidores que tenham completado todas as vias, para preencher a quota da fase seguinte, seleccionar-se-á os escaladores melhor classificados até ao preenchimento da quota.
 - 3 – A quota para a semi-final (se existir), deverá ser estipulada entre 15 e 25.
 - 4 – A quota para a final será de 6 escaladores.

IV - Uso de substâncias dopantes

36º - Controlo anti-doping

- A - Está terminantemente proibido o uso de substâncias, grupos farmacológicos, e métodos destinados a aumentar artificialmente as capacidades físicas dos desportistas.
 - 1 - Para efeito de designação das substâncias ilícitas e métodos não regulamentares será considerada a lista publicada anualmente pelo Centro de Medicina Desportiva.

- B - A F.P.M.E. reserva o direito de recolher amostras e efectuar análises, de forma a efectuar controlo de substâncias dopantes, a competidores inscritos nas Competições de Escalada.
 - 1 - Se o resultado de uma amostra for positivo, deverão ser tomadas medidas de contra-análise e sancionamento disciplinar em consonância com a magnitude da situação específica.

V - Regulamento disciplinar

37º – Introdução

A – O Presidente do Júri tem a máxima autoridade para todas as actividades e decisões que afectem a competição dentro da área de competição, isto é, zona de inscrição, isolamento e trânsito de acesso à parede, parede de escalda, e zonas em redor da mesma.

38º – Os competidores

A – O Presidente do Júri e os Juizes de Prova estão autorizados a tomar as seguintes decisões e consequentes actuações, em caso de infracções ao regulamento de competição, e condutas indisciplinadas, de algum competidor na área de competição:

1 – Informal, aviso verbal.

2 – Aviso oficial, acompanhado de “cartão amarelo” e inclusão no relatório.

3 – Desclassificação da competição, acompanhado de “cartão vermelho” (o Presidente do Júri será o único a poder tomar esta decisão) e inclusão no relatório.

B – Poder-se-á mostrar “cartão amarelo” nas seguintes infracções:

1 – Atraso no retorno ao isolamento (podendo inclusivamente gerar desclassificação).

2 – Não ir correctamente equipado para o começo da via

3 – Não começar de acordo com as instruções do Juiz de Prova.

4 – Não obedecer às instruções dos Juizes de Prova, ou do Presidente de Júri.

5 – Usar linguagem obscena, abusiva, ou manifestar comportamento violento.

6 – Comportamento anti-desportivo.

A apresentação de um segundo “cartão amarelo” supõem a desclassificação do competidor para a seguinte Competição da F.P.M.E.

C – Desclassificação, sem outras sanções:

1 – Chegar à zona de isolamento depois da hora de fecho estabelecida.

2 – Observar as vias de fora da zona de visualização permitida.

3 – Sair da zona de isolamento sem ser para efectuar a sua prova.

4 – Usar material não aprovado.

5 – Modificar ou não levar a roupa, ou o dorsal, oficial.

6 – Usar sistemas de comunicação, na área de isolamento, ou comunicar, com alguém do exterior.

7 – Não começar a via após advertência

D – Desclassificação, com impedimento de participação na Competição seguinte da F.P.M.E.:

1 – Infracções ao regulamento cometidas na área de competição

- (I) Obtenção de informações acerca de via a realizar por meios não permitidos no regulamento
- (II) Distrair outros competidores na fase de pré-realização ou realização da via.
- (III) Não cumprimento das instruções proferidas pelos Juízes e oficiais da competição.
- (IV) Não participar nas cerimónias oficiais, ou outros eventos oficiais.
- (V) Comportamento anti-desportivo, ou execução de graves distúrbios.
- (VI) Uso de palavras abusivas, ofensivas, violentas, ou de carácter inapropriado para com os organizadores, juízes, competidores, ou público em geral.

2 – Infracções cometidas fora da área de competição, mas dentro da zona reservada ao público:

- (I) Comportamento anti-desportivo, ou execução de graves distúrbios.
- (II) Uso de palavras abusivas, ofensivas, violentas, ou de carácter inapropriado para com os organizadores, Juízes, competidores, ou público em geral.

F – Após mostra de “cartão amarelo” ou de “cartão vermelho”, o Presidente do Júri deverá providenciar a entrega por escrito, da medida adoptada e motivos considerados, ao competidor envolvido e à F.P.M.E., para registo da ocorrência.

39º – Equipa oficial

A – A equipa oficial (treinadores, massagistas, médicos, managers, etc.) será sancionada da mesma forma que os escaladores.